

Id:12526F8FC23275E4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCEDIMENTO Nº 001/2023
 CARTA CONVITE

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DA CARTA CONVITE Nº 001/2023 CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2023, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL AS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E CONCEITO - ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 33.806.249/0001-48.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, CONCEITO - ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 33.806.249/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL AS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos. nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ R\$ 180.694,63 (CENTO E OITENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 45.173,65 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 225.868,28 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato prorroga-se por mais 3 (três) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 17 de março de 2023.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 02 de abril de 2024.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONCEITO – ACESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº. 33.806.249/0001-48

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:13B5B5081FBC77D2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CNPJ: 30.628.392/0001-07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria GAB/PREF nº 011/2024

Olho D'Água do Piauí – Pi, 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora da Seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no Programa Mais Tempo para Aprender do município de Olho D'Água do Piauí – PI (Edital nº 02/2024) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de selecionar voluntários para atuação como mediadores de aprendizagem e facilitadores no âmbito do programa municipal Mais Tempo para Aprender,

CONSIDERANDO a realização da Seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no Programa Mais Tempo para Aprender do município de Olho D'Água do Piauí – PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Organizadora da Seleção nº 02/2024, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de Mediadores e Facilitadores de Aprendizado do Município de Olho D'Água do Piauí/PI:

I – Maria Elza Soares dos Santos, CPF nº 027 0902043-06;

II - Lígia Vasconcelos Leal, CPF nº 035 937 273-23;

III – Maria da Conceição Marques Batista, CPF nº 932 602 103-34;

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Maria da Conceição Marques Batista.


Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução da Seleção nº 02/2024, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Olho D'Água do Piauí, 02 de abril de 2024.

Antônio Leal da Silva
 Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí – Pi


 Maria Zélia Leal Silva
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 131.440.223-49
 AUT. PORTARIA Nº 004/2021

Maria Zélia Leal Silva
 Secretária Municipal de Educação